

**ACÓRDÃO N.º 3819 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009119/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 4.882, de 28.09.2022, em favor de ANTONIO DAS GRACAS MIRANDA XAVIER, dependente do(a) ex-segurado(a) RAIMUNDA FILOMENA MIRANDA XAVIER, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3820 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003055/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA RET PS n.º 0095, de 02.01.2014, em favor de ROQUELINA VIEIRA MELO SARMENTO; RYAN MELO SARMENTO; MAYCON BRUNO PEREIRA SARMENTO; RODRIGO MELO SARMENTO, dependentes do(a) ex-segurado(a) MARCIO DE JESUS SARMENTO E COSTA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3821 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002672/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2.040, de 03.09.2020, em favor de MARIA TEREZINHA SERRA MAUES, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3822 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002681/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 1164, de 06.05.2020, em favor de MARINEDE SARAIWA DA SILVA, no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3823 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002757/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 301, de 02.02.2021, em favor de ANA CELIA DO NASCIMENTO E NASCIMENTO, no cargo de ESCRIVENTE DATILOGRAFO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3824 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007940/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de

abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 3220, de 08.11.2021, em favor de MARIA ALDA FONSECA DE SOUZA, dependente do(a) ex-segurado(a) WALDIR DE SOUZA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3825 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009465/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 1.821, de 25.06.2021, em favor de LUIZ ANTONIO MARTINS DE MARTINS, dependente do(a) ex-segurado(a) OSVALDINA ROSALIA MARTINS DE MARTINS, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3826 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006103/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 4.509, de 06.09.2022, em favor de PAULO SILVA SANTOS, dependente do(a) ex-segurado(a) LUZIA FERREIRA DOS SANTOS, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3827 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005098/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 2.775, de 07.11.2019, em favor de ANTONIO EIMAR DIAS FERREIRA, dependente do(a) ex-segurado(a) MARIA DIAS DE OLIVEIRA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3828 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005366/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 2941, de 03.10.2018, em favor de JACIREMA DO MAR PAES, dependente do(a) ex-segurado(a) ADEMAR RAMOS PAES, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3829 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005707/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 5.590, de 22.12.2022, em favor de LUCIDEA MACEDO SIMÕES, dependente do(a) ex-segurado(a) PEDRO MIRANDA SIMÕES, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3830 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005853/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento